

PORTARIA nº 088, de 01 de abril de 2013.

Determina a abertura de sindicância Administrativa.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 157 e seguintes da Lei Municipal nº 060/2001 que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores, tendo tomado conhecimento a respeito do fato a seguir relatado, consubstanciado em colisão envolvendo veículo da frota municipal, **DESIGNA:**

Os servidores ODETE SCHMITZ, Enfermeira, matrícula nº 275, DANIELA ZANATTA, Agente Administrativo, matrícula nº 74 e VANESSA ZANETTIN FACHINELLI, Agente Administrativo, matrícula nº 167, para instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar as circunstâncias em que ocorreu o evento e apontar eventuais responsabilidades pelo ressarcimento dos danos decorrentes do sinistro em questão, se houver, **ocorrido por volta das 13h15min do dia 26 de março de 2013, nas proximidades do Hospital Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Porto Alegre/RS, ocasião em que o veículo Fiat/Ducato, placa ITS-4605, pertencente ao Município de Coronel Pilar, então conduzido pelo servidor FABIANO FERRÚCIO SABEL, adentrou em via pública que estava alagada, causando pane no veículo e danos mecânicos**, conforme teor do Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito nº 201303279211834, lavrado em decorrência do fato.

Fica estabelecido o prazo de **30 dias** para a apresentação do relatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
ao primeiro dia do mês de abril de 2013.

Laurenço Delai
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Áureo Antônio Salvi
Secretário Municipal da Administração e Fazenda